

PEDRO DIAS, lavrador, casado, residente e domiciliado na Chácara Campinas, nesta cidade, de nacionalidade espanhola, por seu advogado e bastante procurador (doc.1) vem expôr e requerer perante V. Excia., contra Targino Nogueira de Souza, do comércio, viúvo, ~~brasileiro~~, residente e domiciliado também nesta cidade, à rua Bernardino de Campos nº 501, ação de consignação em pagamento, nos seguintes termos:

1) O Suplicante é locatário de uma chácara de propriedade de do Suplicado, locação essa por tempo indeterminado, sendo o aluguel mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros); (doc2);

2) No intuito tão somente de prejudicar o Suplicante nega-se injustificadamente o Suplicado a receber os aluguéis de Julho e Agosto do corrente ano.

Assim sendo, requer a V. Excia. com fundamento nos artigos 972 e seguintes do Código Civil e 314 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente ação de consignação em pagamento, e, procedidas as formalidades legais, requer também se digne Vossa Excelência citar o Suplicado para vir receber, em lugar, dia e hora préfixados, a quantia devida, vencida e dar quitação; caso não o faça, proceda-se ao depósito da importância de Cr\$ 3.000,00 ---- (três mil cruzeiros), ficando o Suplicado, desde logo, citado, para, no prazo de 10 dias contestar, querendo, a presente ação, sendo ao final condenado no pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Dá-se à causa o valôr de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), protestando pela consignação futura dos aluguéis vindendos, nesta mesma ação, e ainda provar todo o alegado com o depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas, juntada de documentos, perícias e demais meios de prova em direito permitidos.

N. Termos